

#### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.

PARECER N°. \_\_\_\_\_/2010

Ementa: "Proíbe a comercialização de Esteróides e Anabolizantes em academias e centros de atividades esportivas, sem a devida orientação profissional e prescrição médica, no âmbito do município do Recife".

#### **Relatório**

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do projeto de Lei Ordinária 174/2009, de autoria da Vereadora Aline Mariano, que "Proíbe a comercialização de Esteróides e Anabolizantes em academias e centros de atividades esportivas, sem a devida orientação profissional e prescrição médica, no âmbito do município do Recife".

## **Dispositivo**

O presente projeto de lei padece de um vicio de competência, segundo preceitua o artigo 24, XII, da CF, a saber:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

*(...)* 

XII – previdência social, **proteção e defesa da saúde**;

Logo, como se pode ver, o município é incompetente para legislar sobre o tema abordado no projeto de lei em comento, conforme acima citado.

## Conclusão

Diante do exposto, por haver óbice constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 174/2009 de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de março de 2010.

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal
Presidente

**Gustavo Negromonte** Vice-Presidente-Relator Vicente André Gomes Membro Efetivo

Marília Arraes Membro Efetivo **Jairo Brito**Membro Efetivo